

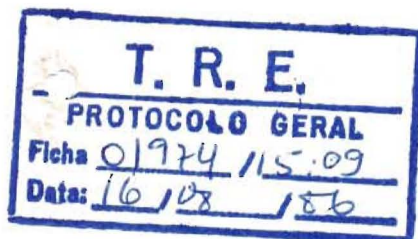
Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Diretório Regional COMISSÃO EXECUTIVA



OF/CGC/Nº 006/86

Campo Grande, 15 de agosto de 1986.



7. 10. 00. 00. 00.
em, 18.08.86
[Signature]

Senhor Presidente,

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente, atendendo aos termos da liminar concedida em mandado de segurança, impetrado pelo Deputado Cecílio de Jesus Gaeta, determinativa da inclusão de seu nome na Chapa de candidatos à Assembléia Legislativa em vista do pleito de 15 de novembro próximo, remete a este Colendo Tribunal os documentos de interesse pessoal do referido impetrante do mandamus, entregues neste Diretório Regional para instruir seu pedido de registro ainda sub-judice.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

[Signature]
HARRY AMORIM COSTA
Presidente, em exercício

Exmº Sr.

Desembargador GERVAL BERNARDINO DE SOUZA

DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Nesta Capital

/sroc

Av. Afonso Pena, 2.678

Cep 79.100 - Campo Grande - MS

EXMO. SR. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB - MS



CECILIO DE JESUS GAETA, brasileiro, divorciado, Deputado Estadual pelo PMDB, e candidato à reeleição, incluído na chapa única votada, aprovada e homologada na Convenção Regional, realizada no dia 27/07/86, como candidato a Deputado Estadual, sob o nº 15.130, vem respeitosamente passar às mãos de V. Exa. os documentos originais, anexos, indispensáveis ao registro do nome do Requerente junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, como / candidato à Deputado Estadual à reeleição no pleito de 15 de Novembro de 1986, de conformidade com o disposto no artigo 125 do Estatuto do PMDB, em vigor, para os devidos fins.

Termos em que,

P. Deferimento

Campo Grande, 07/08/86

DOCUMENTOS EM ANEXO

- 1 -Requerimento do pedido de inscrição
como candidato, dirigidas ao Diretório do PMDB
nos dias 23 e 24/07/86
- 2 -Certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral de Corumbá
- 3 -Certidão Negativa do Cartório Dist. da Comarca de Corumbá
- 4 -Certidão da Justiça Militar
- 5 -Certidão da Justiça Federal
- 6 -Prova de filiação partidária
- 7 -Declaração de Bens

2427.3.º OFÍCIO

Ivan P. Barbosa

Tabelão

Assinatura e Firma de Cecilio de
Jesus Gouta

cont. cartão n. 84346 de 07/08/88
Em test. [assinatura] da verdade

de Tabelão.



EXMO. SR. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB - NESTA

Recebido
original no dia 24/07/86 às 19,40 hrs.
[Assinatura]
sic geral



CECILIO DE JESUS GAETA, brasileiro ,
Deputado Estadual, infra assinado, vem a presença de V. Exa. ex-
por e requerer o que segue:

1 - O Requerente encaminhou, em 23
do corrente, documento ao Diretório Regional solicitando a inclu-
são do seu nome na lista de candidatos do Partido à eleição pro-
porcional de 15 de novembro de 1986, postulando uma indicação a
Deputado Estadual:

2 - O Requerente fez essa manifesta-
ção alicerçada nos Estatutos do Partido, aprovado pelo Egrégio '
Tribunal Superior Eleitoral, que lhe assegura - como candidato a
reeleição - o direito de ter o seu nome incluído na chapa de can-
didatos, eis que postula exatamente a reeleição;

3 - Considerando que a falta de comu-
nicação oficial do Partido, sobre o acolhimento ou não de seu pe-
dido, traz sensíveis prejuízos, eis que a legislação eleitoral '
estabelece prazos que devem ser obedecidos e que, se não forem o-
bservados, trarão consequências irreversíveis, tanto para o Re-
querente quanto para o próprio partido;

REQUER:

a) Seja expedida, por essa Presidên-
cia, ainda nesta data e em caráter de urgência, considerando a '
relevância da matéria, documento que confirme a inclusão do nome
do Requerente na lista de candidatos do Partido, como candidato '
a uma vaga na eleição Proporcional de Deputado Estadual.

Conferido e concertado com o original Deu
G. Grande 07/08/1908

[Signature]
M. S. Gomes de Oliveira
Cartório

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Rua Dom Aquino nº 1003
Campo Grande - MS

Esclarece, finalmente, que poderá ser encontrado no seguinte endereço: rua Casemiro de Abreu nº 151 , fone 624-6752, nesta cidade.

Nestes Termos
P. Deferimento



Campo Grande, 24/07/86

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date '24/07/86'.

Conferido e concertado com o
original Deu-se
C. Grande 07 / 08 / 1986

Ata Diária de 08 de Outubro
de 1986
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
Rua Dom Aquino s/nº 1508
Campo Grande - MS

EXMO. SR. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB



CECÍLIO DE JESUS GAETA, brasileiro,
DEPUTADO ESTADUAL, vem respeitosamente requerer a sua inscrição
como candidato a DEPUTADO ESTADUAL no pleito de 15 de novembro'
do corrente ano, pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEI
RO.

Termos em que,
P. Deferimento

Campo Grande, 18 de julho de 1986

Recibido.
Em 22.07.86
Jair.

Conferido e consertado com o original de nº 82

C. Grande 07/08/10 82

A. [illegible]

CARIMBO DO 6º OFÍCIO

Rua Dom Aquino nº 1003

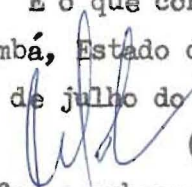
Campo Grande - MS



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

JUIZO DA 7ª ZONA ELEITORAL

C E R T I D ã O
= = = = =

RONALD CALIXTO NUNES, Escrivão do Cartório da 7ª Zona Eleitoral, CERTIFICO, a pedido do Sr. Cecílio de Jesus Gaeta, que revendo o arquivo de eleitores e filiação partidária deste Cartório, constatei que o Sr. CECILIO DE JESUS GAETA, brasileiro, casado, motorista, natural de Cuiabá-MT, nascido em 22/11/37, portador do Título de Eleitor nº 1.862, é eleitor desta Zona desde 28 de agosto de 1969. É o que consta. DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu,  (RONALD CALIXTO NUNES) Escrivão que o fiz datilografar e subscreví.


RONALD CALIXTO NUNES

Escrivão Eleitoral





Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

JUIZO DA 7ª ZONA ELEITORAL



C E R T I D ã O
= = = = =

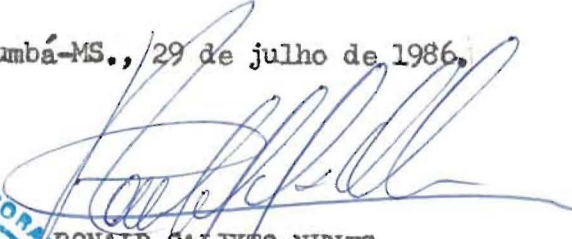
RONALD CALIXTO NUNES, Escrivão Eleitoral da
7ª Zona de Corumbá, Estado de Mato Grosso
do Sul, na forma da Lei.....

CERTIFICO e DOU FÉ que revendo os arquivos
deste Cartório Eleitoral da 7ª Zona de Corumbá-MS, nele constatei
que o Sr. CECILIO DE JESUS GAETA é filiado ao Partido do Movimento
Democrático Brasileiro - PMDB.

O referido é verdade e dou fé.

Corumbá-MS., 29 de julho de 1986.




RONALD CALIXTO NUNES
Escrivão Eleitoral

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS



VÁLIDA SOMENTE COM CARIMBO DA CEF

PEDIDO DE CERTIDÃO

1

REQUERENTE

CECILIO-DE-JESUS-6AETA

CGC/CPF

022642691-20

UNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR LETRA DE FORMA E TINTA INDELÉVEL, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME, CORTANDO COM UM TRAÇO OS QUADRADOS EXCEDENTES.

CERTIDÃO NEGATIVA

2

CERTIFICO que, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25.04.1963 até a presente data, CONSTA contra o requerente.

NADA CONSTA

12 - 12 - 1980

...../...../19.....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA, EM CASO DE CERTIDÃO POSITIVA ESTE CAMPO DEVERÁ SER ANULADO COM CARIMBO "POSITIVA".

CERTIDÃO POSITIVA

3

CERTIFICO que, contra o requerente **CONSTA(M)** o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25.04.1967.

CONSTA(M)

o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25.04.1967.

[illegible]

MODELO APROVADO PELO PROVIMENTO/CJF nº 261/83

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTES CAMPOS SERÁ UTILIZADO NOVO FORMULÁRIO NO QUAL SE OBSERVARÁ O USO DA EXPRESSÃO "CONTINUAÇÃO"

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

Campo Grande, 05/07/AGU/1986

Encarregado do Setor de Distribuição e Certidões

VALOR DESTA CERTIDÃO

[Cr\$

Preenchimento obrigatório

SG/SA-JF -I-007

BAIXA ECONOMICA FEDERAL

ATENÇÃO: 1) Preencha somente à tinta indelével e em letra de forma, cortando com um traço os quadrados excedentes da linha. 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
9ª C.J.M. - 2ª AUDITORIA



CERTIDÃO NEGATIVA

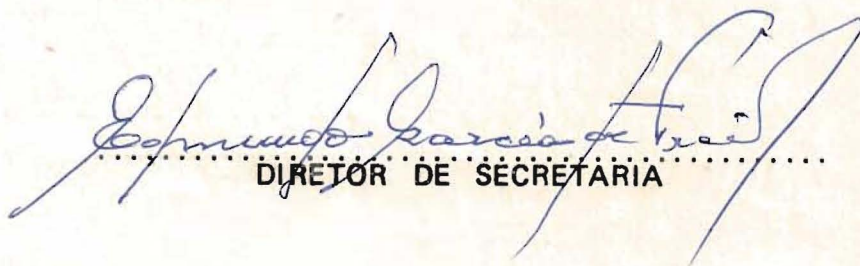
EDMUNDO GARCIA DE FREITAS.....
Diretor de Secretaria da Auditoria da 9ª Cir-
cunscrição Judiciária Militar.....
em virtude da Lei, etc...

C E R T I D ã O

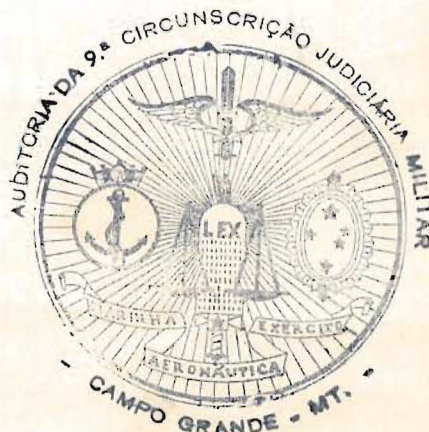
Em conformidade com o DI. de Organização Judiciária Militar, CERTIFICA
que revendo em seu cartório os Índices dos Livros Tombos de Processos Criminais e Róis
de Condenados, deles NADA CONSTA em relação a CECÍLIO DE JESUS GAETA - RG.
Nº. 000.268-SSP.MT. - CPF. 022.642.691-20.....
filho de
e de
Dá fé.

Campo Grande MS, 31 de julho de 1.986.

Local e data


DIRETOR DE SECRETARIA.....

CERTIDÃO GRATUITA



DECLARAÇÃO DE BENS



Declaro para os devidos fins, que possuo nesta data, os bens abaixo relacionados:

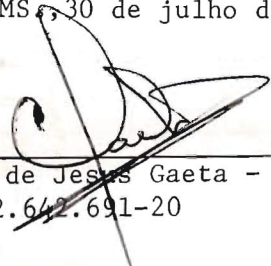
01. Parcela de 50% de uma gleba de terras c/área de 83 ha., denominada Quinhão nº 02, da Sesmaria do Pari, Várzea Grande-MT., matrícula 17.517 em 09.09.81	Cz\$	10,00
02. Parcela de 50% de uma gleba de terras c/área de 65,3625 ha., parte do Quinhão nº 01, da Sesmaria do Pari, Várzea Grande-MS., matrícula 18.321 em 16.10.81	Cz\$	975,00
03. Uma casa residencial à rua Casimiro de Abreu, 151, Jardim São Bento, terreno de 24 x 30 m., área construída de 365,45 m2, nesta Capital, matrícula 42.813 em 04/82	Cz\$	5.000,00
04. 1.100 (mil e cem) quotas de capital da empresa EDITORA JORNALÍSTICA " O COMBATE " LTDA., Corumbá-MS., CGC 15521685/0001-99	Cz\$	1.100,00
05. Direito de uma Linha Telefônica em Corumbá-MS., sob nº 231-5306	Cz\$	30,00
06. 50% (cinquenta por cento) de um prédio assobradado à rua de Junho, 776, Corumbá-MS., parte do lote 56-E, matrícula nº 10.340 em 11.04.85	Cz\$	30.000,00
07. 200 (duzentas) cabeças de gado bovino para cria, vacas com idade a partir de 03 anos, custo médio Cz\$ 225,00	Cz\$	45.000,00
08. 20 (vinte) touros reprodutores, custo médio Cz\$ 400,00	Cz\$	8.000,00
09. Um automóvel marca Chevrolet Monza, ano 85, placa AK 7700 - Campo Grande - MS	Cz\$	53.000,00
10. Uma carreta agrícola c/04 pneus	Cz\$	250,00
11. Equipamentos tipográficos: uma máquina impressora PLANETA; uma máquina impressora CATÚ 380; uma máquina fotográfica em madeira uma máquina de gravar elétrica; uma máquina de tirar prova; dois linotipos; uma prensa para cópia; um tornete motorizado; uma serra circular com lixadeira; uma guilhotina de papel marca M. G. Milhone.	Cz\$	3.220,00
12. Três (03) máquinas de escrever marca Facit elétrica	Cz\$	436,17
TOTAL GERAL	Cz\$	147.021,17

-Cz\$ 147.021,17 (Cento e quarenta e sete mil e vinte e um cruzados e dezessete centavos).-

Declaro outrossim, que os bens aqui relacionados com os respectivos valores são os constantes de minha Declaração de Bens, Anexo 5, da minha Declaração de Rendas exercício 1986, ano base 1985, entregue na rede bancária desta Capital no dia 15.04.86.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 1986.-


- Cecílio de Jesus Gaeta -
CIC 022.642.691-20

ANEXO 5 **DECLARAÇÃO DE BENS**

1986



CPF DO DECLARANTE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

022 . 642 . 691-20

CECÍLIO DE JESUS GAETA

É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DESTE ANEXO MESMO QUE NADA HAJA A DECLARAR

Declaração de Bens

- Se você é o cabeça-de-casal, deve relacionar seus bens, os de seus dependentes e do cônjuge, quando o regime de casamento for o da comunhão universal ou parcial de bens, mesmo que este declare em separado.
- Na declaração em separado do cônjuge não-cabeça-de-casal; deve ser informado que os bens foram relacionados na declaração do cabeça-de-casal, indicando o nome e CPF deste.
- No regime de separação de bens, cada cônjuge relacionará seus bens e os dos respectivos dependentes.
- Se você não possui bens a declarar escreva a expressão: "Nada a declarar"
- Demais instruções, no verso deste formulário.

DISMINUCIÓN

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO
ANO ANTERIOR (1984) AN

AND-BASE (1985)

[illegible]

ETIQUETA DE PROTOCOLO (NOVOS DECLARANTES)	RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		EXERCÍCIO 1986 ANO-BASE 1985
	CPF DO DECLARANTE 022 . 642 . 691 - 20	ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO PROVA DE INSCRIÇÃO NO CPF PARA NOVOS DECLARANTES	
NOME DO DECLARANTE CECÍLIO DE JESUS GAETA			15/04/86 SUDAMERIS Av. Campo Grande - MS L 13003/9051

NOTIFICAÇÃO

O declarante acima identificado, fica notificado, de acordo com os artigos 629 e 758-I do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450/80, a pagar o imposto constante deste documento, no prazo estabelecido, ou em parcelas, com correção prefixada. Não sendo paga a quota única até a data de seu vencimento ou vencida uma prestação e não sendo paga até o vencimento da seguinte, poderá ser considerada vencida a dívida global, correndo o prazo de 30 dias para a cobrança amigável, nos termos do artigo 695 do citado Regulamento.

Não obstante, se antes de encaminhado o débito para cobrança executiva, o contribuinte efetivar o pagamento das parcelas vencidas com os acréscimos legais, o parcelamento fica automaticamente restabelecido.

TOTAL DOS RENDIMENTOS	192.867.778
RENTA LÍQUIDA	167.837.778
RENTIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS/ TRIBUTADOS EXCL. NA FONTE	259.265.730
IMPOSTO A SER RESTITUIDO	
EM Nº DE ORTN JAN/86	56
IMPOSTO A PAGAR	57 3.220.964
OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO	
OPÇÃO 1 - SEM ACRÉSCIMO SE PAGO DE UMA SÓ VEZ ATÉ 31/03/86.	58
OPÇÃO 2 - PARCELADO DE 1 A 8 QUOTAS VENCENDO A 1ª EM 30/04/86	
NÚMERO DE QUOTAS	59 01
VALOR DA QUOTA	60 3.220.964
TOTAL A PAGAR	61 3.220.964
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA	

LOCAL Campo Grande-MS	DATA 14.04.86	ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL 
--------------------------	------------------	--